

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	2
Gabinete da Prefeita .....	3
Corregedoria Geral do Município .....	3
Secretaria Municipal de Administração .....	4
Comissão Permanente de Licitações .....	4
Junta Médica Oficial .....	4
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	8
Secretaria Municipal de Educação .....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	19
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes .....	19
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças .....	19
Secretaria Municipal de Saúde .....	20
Câmara Municipal de Gurupi .....	21

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 720, DE 19 DE JUNHO DE 2.023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DEDOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.761.375,73 (Hum milhão, setessentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 19/06/2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 720, 19 DE JUNHO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			568.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			568.000,00
12.122.0019.4052	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			400.000,00
	FICHA: 20238633	319013	17999019004000	400.000,00
12.122.0019.4070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			168.000,00
	FICHA: 20239674	319113	17020000000000	24.000,00
	FICHA: 20239676	319094	17020000000000	64.000,00
	FICHA: 20239675	319011	17020000000000	80.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			50.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			50.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			50.000,00
	FICHA: 20238727	339039	17999019005000	50.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			230.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			230.000,00
10.301.0005.4003	PROMOCAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA			60.000,00
	FICHA: 20238792	339039	15001002102000	60.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZAÇÃO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS			170.000,00
	FICHA: 20238811	449051	15001002102000	20.000,00
	FICHA: 20238811	449051	15001002102000	150.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.541,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.541,00
08.122.0019.4039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			5.541,00
	FICHA: 20238960	339039	15000000000000	5.541,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			700.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			700.000,00
12.306.0013.2018	REFORÇO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A			700.000,00
	FICHA: 20239099	339030	15000000000000	200.000,00
	FICHA: 20239099	339030	15000000000000	500.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			120.634,73
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			120.634,73
26.122.0019.2095	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2.520,00
	FICHA: 20239660	339049	15000000000000	450,00
	FICHA: 20239667	339036	15000000000000	2.070,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			118.114,73
	FICHA: 20239339	339030	15000000000000	118.114,73
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			79.200,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			79.200,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			79.200,00
	FICHA: 20239677	335043	15000000000000	79.200,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			8.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			8.000,00
27.122.0019.2515	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			5.000,00
	FICHA: 20239468	339014	15000000000000	5.000,00
27.812.0001.2015	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO			3.000,00
	FICHA: 20239479	339049	15000000000000	3.000,00
<b>TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.761.375,73</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO II - ANULAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 720, 19 DE JUNHO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>II - REDUÇÕES</b>				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			568.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			568.000,00
12.122.0019.4052	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			400.000,00
	FICHA: 20238641	339048	17999019004000	400.000,00
12.122.0019.4070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			168.000,00
	FICHA: 20238663	319004	17020000000000	64.000,00
	FICHA: 20238663	319004	17020000000000	24.000,00
	FICHA: 20238663	319004	17020000000000	80.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			50.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			50.000,00
10.302.0019.4037	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL,			50.000,00
	FICHA: 20238728	339047	17999019005000	50.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			230.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			230.000,00
10.122.0019.4006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			150.000,00
	FICHA: 20238766	339030	15001002102000	150.000,00
10.122.0019.4076	MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A SAÚDE			20.000,00
	FICHA: 20238774	339039	15001002102000	20.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			60.000,00
	FICHA: 20238853	339139	15001002102000	60.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.541,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.541,00
08.244.0006.3020	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR			5.541,00
	FICHA: 20239070	449052	15000000000000	5.541,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			700.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			700.000,00
12.306.0013.2003	REFORÇO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A			600.000,00
	FICHA: 20239096	339030	15000000000000	200.000,00
	FICHA: 20239096	339030	15000000000000	400.000,00
12.361.0013.4071	UNIFORME ESCOLAR			100.000,00
	FICHA: 20239152	339030	15000000000000	100.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			120.634,73
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			120.634,73
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			118.114,73
	FICHA: 20239319	339030	15000000000000	118.114,73
26.122.0019.2095	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2.520,00
	FICHA: 20239335	339092	15000000000000	2.520,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			8.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			8.000,00
27.812.0001.2015	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO			8.000,00
	FICHA: 20239625	449051	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20239477	339039	15000000000000	3.000,00
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			79.200,00
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			79.200,00
15.122.0019.4078	MANUTENÇÃO DA AGRF			79.200,00
	FICHA: 20239534	339039	15000000000000	79.200,00
<b>TOTAL II - REDUÇÕES</b>				<b>1.761.375,73</b>

**DECRETO Nº. 0740, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõem da homologação das indicações dos órgãos para composição do Comitê Colegiado da rede de cuidado e de proteção social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e adota outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

**CONSIDERANDO** a conformidade da Lei Federal nº 13.431/2017, o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, o Ofício n.º 030/2023 expedido pelo CMDCA para indicação de representantes para composição do Comitê Colegiado da rede de cuidado e de proteção social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e a Resolução n.º 011/2023 expedida pelo CMDCA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado a indicação para composição do Comitê Colegiado da rede de cuidado e de proteção social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, pelos seguintes membros:

I. LICEMARA CARDOSO DE OLIVEIRA FREITA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

II. DALVINA PEREIRA OLIVEIRA – Diretoria Regional de Ensino

III. GLAUCIA MARA SOUSA SANTOS – Secretária Municipal de Saúde

IV. CARLA MARTINS DE BARROS - Secretária de Municipal de Educação

V. MARIA DAS MERCÊS ALVES MOTA – Hospital Geral de Gurupi-TO

VI. MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

VII. DÉBORA ALVES DOS SANTOS PIMENTEL - Conselho Tutelar

VIII. PATRICIA ALGOSTA DE SOUZA COSTA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Atos do Poder Legislativo****LEI MUNICIPAL Nº. 2.638, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Cria o Programa de Fomento aos Grupos de Quadrilhas Juninas do Município de Gurupi-TO, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa de Fomento aos Grupos de Quadrilhas Juninas do Município de Gurupi-TO, por meio de convênios, com o objetivo de valorizar e promover as tradições culturais das festas juninas, bem como incentivar a participação da população e fortalecer a economia local.

**Art. 2º.** O Programa de Fomento às Quadrilhas Juninas do Município de Gurupi-TO terá as seguintes diretrizes:

I. Apoio financeiro: O Poder Executivo poderá disponibilizar recursos financeiros para o fomento dos grupos de quadrilhas juninas, por meio de convênios, fomento, subsídios, destinados a cobrir despesas e demais necessidades relacionadas aos grupos;

II. Divulgação: O Poder Executivo poderá promover campanhas de comunicação e divulgação dos grupos de quadrilhas juninas integrantes do programa, a fim de atrair maior público e fortalecer a tradição e cultura junina.

§ 1º. O Poder Executivo poderá fomentar com recursos financeiros as equipes de quadrilhas juninas do Município, até no máximo 05 (cinco) equipes de cada categoria, sendo:

I – 08 (oito) salários mínimos para cada equipe do grupo especial (quadrilhas profissionais);

II – 04 (quatro) salários mínimos para cada equipe do grupo de acesso ou escolar (quadrilhas tradicionais).

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

§ 2º. Em contrapartida as equipes de quadrilhas juninas executarão projetos sociais e educativos nas unidades da rede municipal de ensino, com a finalidade de perpetuar a tradição junina por meio do ensino e estímulo a novos grupos, as atividades a serem realizadas serão previstas em edital específico.

§ 3º. Caso haja número de equipes aptas acima do previsto no § 1º deste Artigo, haverá seleção dos beneficiários do fomento por meio de edital.

**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades culturais, associações comunitárias, empresas privadas e demais instituições interessadas em contribuir com o fomento das festas juninas, visando ampliar o alcance e a qualidade dos eventos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 23 de Junho de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

**Art. 3º.** Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 22 de junho de 2023.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584  
DECRETO Nº 1.267/2022.

### **PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

*“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”*

**A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

**CONSIDERANDO**, que as investigações, por meio do Processo Administrativo nº 2022009692, não foram concluídas;

**CONSIDERANDO**, que a Portaria anterior (fls. 54/55) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconduzir à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal nº 0677/2023 (fl. 129), para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração e publicar a presente Portaria.

**Art. 2º.** À Comissão compete apurar e sugerir as efetivas sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

## **Gabinete da Prefeita**

### **Corregedoria Geral do Município**

#### **PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

*“Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências”*

**A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, que as investigações, por meio da sindicância investigava, autos nº 2021001066, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

**CONSIDERANDO**, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 018/2023 (fls. 327/328), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como

**Art. 4º.** Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões Anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 23 de junho de 2023.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584  
DECRETO Nº 1.267/2022.

matrícula nº 494990, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## **PORTARIA Nº. 559, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 585/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/06/2.023** a **03/07/2.023** concedido à servidora **LEILLANE DA SILVA DIAS**, matrícula nº 497693, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## **PORTARIA Nº. 560, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 594/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **Comissão Permanente de Licitações**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**Processo nº 2023.002026. Pregão Eletrônico nº 018/2023-SRP. Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Detentor:** CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS. **Assinatura:** 23/06/2023. **VALOR:** 64.417.750,00. (Sessenta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e n.º 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 23/06/2023. Juliana Passarin – Secretária Municipal de Infraestrutura.

### **Junta Médica Oficial**

#### **PORTARIA Nº. 558, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 593/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/06/2.023** a **24/11/2.023** concedido à servidora **WELLINGTA DA LUZ**,

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/06/2.023** a **30/06/2.023** concedido à servidora **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 561, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 584/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/06/2.023** a **30/06/2.023**, concedido a servidora **LUCÉLIA LOPES DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 495570, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 562, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 590/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/06/2.023** a **03/07/2.023**, concedido a servidora **IVANILDES ARAÚJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 563, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 589/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/06/2.023** a **19/06/2.023**, a servidora pública municipal **ELISANGELA DA SILVEIRA E SILVA**, matrícula nº 123964, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 564, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 587/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.023** a **15/06/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA BENE-DITA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 497749, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.023.**

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 565, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 586/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.023** a **29/07/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MENDES SIMÃO**, matrícula nº 2182, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho 2.023.**

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 566, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 591/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/06/2.023** a **30/06/2.023**, a servidora pública municipal **ROZANA SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 497718, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho 2.023.**

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 567, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 588/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.023** a **02/06/2.023**, a servidora pública municipal **MARILDA MONTEIRO SILVA**, matrícula nº 494279, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.023.**

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 568, DE 23 DE JUNHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 592/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/06/2.023** a **28/06/2.023**, a servidora pública municipal **GRACIELE FERREIRA LOPES**, matrícula nº 495499, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a primazia da Administração Pública em zelar pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**CONSIDERANDO** a ausência de regulamentação de compensação de horário de trabalho diante do exercício de atividade à Administração Pública para aplicação de prova do 3º Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gurupi-TO que ocorre de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar quanto a compensação de horário de trabalho para conversão de folga mediante apresentação de declaração fornecida pelo CMDCA, em razão da aplicação de prova no dia 25/06/2023 (domingo) referente ao 3º Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gurupi-TO.

**Art. 2º.** Dar-se-á 1 (um) dia de folga para servidor/empregado que apresentar Declaração emitida e assinada pela Presidente do CMDCA.

**Art. 3º.** Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 23 de junho de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente do CMDCA

**CMDPD****RESOLUÇÃO Nº. 001/2017/CMDPD**

*“Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência Biênio 2017/2019 e dá outras providências”.*

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência de Gurupi TO no uso de suas atribuições, prevista no **Art. 4º - § 3º Art. 6º** da Lei Municipal 2.129 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária de 09 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Declarar eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência para biênio 09 de agosto de 2017 a 09 de agosto 2019, composta pelos seguintes Conselheiros(a): **PRESIDENTE:** Uemerson de Oliveira Coelho, **VICEPRESIDENTE:** Aurélia Ribeiro Nunes, **SECRETÁRIO:** Joenes Ramalho da Silva Ribeiro.

**Art. 2º-** Revogam as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023**

**Processo Administrativo** Nº: 2023.009851 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e M. N. Campos – Consultoria e Serviços, inscrita no CNPJ 31.006.128/0001-96. Objeto: Contratação de serviços para elaboração de questões objetivas e subjetivas de conhecimento técnico para pleito eleitoral do Conselho Tutelar do município de Gurupi, contendo ainda avaliação psicológica com teste e entrevista. Valor: 9.000,00 (nove mil reais) Data da Assinatura: 23/06/2023.

Luana Nunes Garcia  
Secretária de Assistência social e Cidadania  
**Decreto nº 1.338/2022**

**CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 013/2023 DE 23 DE JUNHO 2023**

*“Dispõe sobre a compensação de horário de trabalho diante do exercício de atividade à Administração Pública para aplicação de Prova e dá outras providências”.*

**Art.3º-** Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Gurupi, 10 de agosto de 2017.

**UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO**

Presidente do CMDPD  
Fone: (63) 98428-9805

### **RESOLUÇÃO 002/2017/CMDPD**

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI, do **Artigo 4º** garantidas pela Lei Municipal Nº 2.129, de 13 de dezembro de 2013, deliberou na Reunião Extraordinária, realizada no dia 15/08/2017.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Regimento Interno do CMDPD, o qual é instrumento normativo e disciplinador das relações internas do Conselho.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada.

Gurupi, 17 de agosto de 2017

**UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO**

Presidente do CMDPD  
Fone: (63) 98428-9805

que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.  
Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho

**Diretor de Posturas**

Decreto nº 566/22

“

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 0778, de 22 de junho de 2023, pág. nº 18, com incorreção no tópico”

### **(\*) EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 089/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, EUVANIA CARVALHO DANTAS, inscrito no CPF/ME sob o nº 644.443.841-15, residente e domiciliado na Avenida Guanabara, nº 1372, Centro, Gurupi - TO. Na data de 07/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033403, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 04, Lote 19, Residencial Daniela, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.  
Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho

**Diretor de Posturas**

Decreto nº 566/22

“

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 0778, de 22 de junho de 2023, pág. nº 18, com incorreção no tópico”

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

### **(\*) EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 088/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, MARIA NUNES COELHO, inscrito no CPF/ME sob o nº 376.215.211-04, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 1363, Gurupi - TO. Na data de 07/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033401, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 03, Lote 16, Residencial Daniela, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista

**(\* EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 090/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, ALVACIR JOSÉ PANATO, inscrito no CPF/ME sob o nº 192.128.011-53, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 941, Centro, Gurupi - TO. Na data de 07/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033402, referente ao imóvel situado na Rua Oeste, Quadra 08, Lote 01, Residencial Daniela, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

“ (\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 0778, de 22 de junho de 2023, pág. nº 19, com incorreção no tópico”

**(\* EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 091/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, RAFAEL DE SOUZA E OUTROS, inscrito no CPF/ME sob o nº 196.073.001-06, residente e domiciliado na Rua J, Setor Malvinas, Gurupi - TO. Na data de 20/06/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033399, referente ao imóvel situado na Rua J, Quadra 24, Lote 23, Setor Malvinas, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de

Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de Junho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

“ (\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 0778, de 22 de junho de 2023, pág. nº 19, com incorreção no tópico”

**Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº. 059/2023, de 23 de Junho de 2023.**

*“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 001/2023 e Pregão Eletrônico nº 050/2022.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **ALTIERES RIBEIRO MIRANDA** para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 001/2023 e Pregão Eletrônico nº 050/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 23 de junho de 2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº595/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** VISLENE BARBACENA SOUZA  
Carteira de Identidade Nº.676.289, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 033.729.391-07.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº596/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** MATHEUS CARVALHO RODRIGUES  
Carteira de Identidade Nº.6828183, expedida pelo(a) PC-GO, CPF Nº. 015.553.556-09.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº597/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** BRUNO NUNES RIBEIRO  
Carteira de Identidade Nº.1.049.901, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 023.876.921-60.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº598/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JOÃO VITOR PARENTE SOUZA  
Carteira de Identidade Nº.1.349.697, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 057.168.861-67.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº599/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** EDUARDO GUILHERME CARVALHO MARI-NHO

Carteira de Identidade Nº.859.723 2º VIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 032.443.621-17.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº600/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** DULCINEIA FERREIRA CARDOSO  
Carteira de Identidade Nº.1.066.007, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 052.411.001-80.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº601/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** EDUARDA LUIZA NUNES REIS  
Carteira de Identidade Nº.1.158.444, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 065.760.251-57.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº602/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** MARIA MADALENA BARROS MARINHO  
Carteira de Identidade Nº.1.417.047 2º via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 033.105.981-95.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº603/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** CAMILA ALVES DA SILVA BASTOS  
Carteira de Identidade Nº.1.723.837, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 035.947.821-23.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº604/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** FRANCISLÉIA MEDEIROS DE OLIVEIRA AZEVEDO

Carteira de Identidade N.º 829.760, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 011.135.751-90.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº605/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** VITÓRIA HELLEN CARDOSO SARAIVA

Carteira de Identidade N.º1.374.326, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º. 068.897.871-10.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº606/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** THAYS MOREIRA DA SILVA

Carteira de Identidade N.º1.071.515, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º. 036.639.251-45.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº608/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** SAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS

Carteira de Identidade N.º1.478.911 2ªVIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º. 080.688.511-43.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº609/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES

Carteira de Identidade N.º1.838.844, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º.047.527.542-07.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº610/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** LETÍCIA CASTRO BEZERRA ALVES

Carteira de Identidade Nº962.635 2º VIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.028.409.121-98.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº611/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** TELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Carteira de Identidade Nº936.843, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.025.219.161-70.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº612/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GABRIELLA ALVES BERNARDES

Carteira de Identidade Nº1.216.565, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.040.621.741-62.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº613/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** CARLA BASTOS DE ARAUJO

Carteira de Identidade Nº938335, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.033.976.641-79.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº614/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** RAYLANNE OLIVEIRA DE SOUZA

Carteira de Identidade Nº962.514, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº 048.244.341-30.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº615/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** LILIAN TAVARES DE BRITO

Carteira de Identidade Nº979.631.431-20, expedida pelo(a) SSP-GO, CPF Nº979.631.431-20.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº616/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** MIRÁBIA BISPO DE OLIVEIRA DE SOUZA.

Carteira de Identidade Nº758.340 2º via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº 005.301.441-31.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº617/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** CAMILLA FRANCISCO DE ANDRADE.

Carteira de Identidade Nº710.623 2º via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº 005.496.111-42.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCA-CAO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº618/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GISLEY MARIA DOS SANTOS.

Carteira de Identidade Nº1.832.677, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº 015.894.941-21.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº619/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** DEMILDA RODRIGUES DA SILVA ALVES. Carteira de Identidade Nº739.932,expedida pelo(a) SSP-TO,-CPF Nº 005.453.401-10.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº620/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** LUCIANA TENORIO DE ORLANDA AIRES. Carteira de Identidade Nº1.285.623,expedida pelo(a) SSP-TO,CPF Nº 535.569.411-04.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO,23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº621/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** FRANCISCA VITÓRIA SILVA ARAÚJO. Carteira de Identidade Nº1.563.086,expedida pelo(a) SSP-TO,CPF Nº 094.482.563-02.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº622/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** YASMIM DE AMORIM SILVA. Carteira de Identidade Nº1.490.542 2º VIA,expedida pelo(a) SSP-TO,CPF Nº 087.981.831-09.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº623/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**EDMILZA LOPES GONZAGA XAVIER  
Carteira de Identidade Nº1.669.218,expedida pelo(a) SSP-TO,CPF Nº 909.710.601-00.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº624/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**EVYLLEN FERREIRA DOURADO.  
Carteira de Identidade Nº1.329.553 2º VIA,expedida pelo(a) SSP-TO,CPF Nº065.692.521-35.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/ 2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº625/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**KARINNY BEZERRA DE SOUZA.  
Carteira de Identidade Nº1.091.956,expedida pelo(a) SSP-TO,CPF Nº050.338.551-40.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº626/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ALINE RODRIGUES FARIAS JALES  
Carteira de Identidade Nº.890.695 2º via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 066.942.851-59.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº627/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** RAILAINE PEREIRA DA SILVA

Carteira de Identidade N°.962.496, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N°. 025.775.801-18.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº628/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** KEILA LUCAS DOS SANTOS  
Carteira de Identidade N°.976.584, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N°.028.454.331-40.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº629/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ROSANE RODRIGUES NETO  
Carteira de Identidade N°.400.388 2 VIAº, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N°.713.439.891-91.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº630/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** MARIA SELVA ARCE  
Carteira de Identidade N°.092.620.564-2, expedida pelo(a) MEX-MS, CPF N°. 562.493.221-91.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº631/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** VICTOR ALMEIDA DA SILVA  
Carteira de Identidade N°.884.662 2ºvia, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF N°. 018.051.381-89.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 30/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 -Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E II Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 23/06/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

## **COMEG**

### **PORTARIA/COMEG Nº. 006 /2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Nomeia comissão especial para análise de autorização de criação de Sala multisseriada, no Ensino Regular da Educação Infantil da Escolinha Sítio do Picapau Amarelo da Rede Particular de Ensino que faz parte do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi - TO”.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - COMEG**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão em reunião plenária do dia 22 de junho de 2023, e de acordo com o art. 19, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear Comissão Especial para visita *in loco* e análise de autorização de criação de sala multisseriada, no ensino regular da educação infantil da Escolinha Sítio do Picapau Amarelo da Rede Particular de Ensino que faz parte do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi – TO junto ao Conselho Municipal de Educação de Gurupi – COMEG.

I – Constituir uma comissão, composta com os seguintes conselheiros:

**COMISSÃO: Escolinha Sítio do Picapau Amarelo:** Cleide Maria Marques, Rogério Dias da Cruz, Vanderlene Dias de Brito Oliveira, João Paulo da Silva Lima.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Cleide Maria Marques  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi  
Decreto Nº 0535/2022.

### **RESOLUÇÃO COMEG Nº023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Aprova a Criação da Sala Multisseriada da Educação Infantil da Escola Sagrado Coração de Maria de Gurupi-TO”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG**, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06/2022, de 23 de novembro de 2022, que fixa as diretrizes operacionais sobre a criação, denominação, credenciamento, autorização de curso, atendimento educacional especializado – AEE, supervisão e inspeção das instituições de educação básica no âmbito do sistema municipal de ensino de Gurupi;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aprovou por unanimidade a Criação da Sala Multisseriada da Escola Sagrado Coração de Maria de Gurupi - TO, de acordo com o Parecer Nº 023/2023, aprovado em reunião plenária do dia 22 de junho de 2023, exarado no Processo Nº. 023/2023, conforme consta na ata da reunião do dia 22 de junho de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Criação da Sala Multisseriada da Educação Infantil da **Escola Sagrado Coração de Maria** de Gurupi-TO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**Cleide Maria Marques**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 0535/2022**

**Davi Pereira de Abrantes**  
**Secretário Municipal da Educação**  
**Decreto Nº 0123/2022**

### **RESOLUÇÃO COMEG Nº 024, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da Educação Infantil do Colégio Bernardo Sayão de Gurupi - TO”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 024/2023, aprovado em reunião plenária do dia 22 de junho de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento da **Educação Infantil do Colégio Bernardo Sayão de Gurupi - TO**, no Processo Nº 024/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Renovar e Autorizar o Funcionamento do **Colégio Bernardo Sayão**, para ministrar a **Educação Infantil**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes;

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**Cleide Maria Marques**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

**Decreto Nº 0535/2022**

**Davi Pereira de Abrantes**

**Secretário Municipal da Educação**

**Decreto Nº 0123/2022**

**Valor estimado:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) **Data de assinatura:** 20/06/2023

**JULIANA PASSARIN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

#### EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022

Processo Administrativo nº 2021.005913. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 38.146.510/0001-44. Objeto: aditar o valor relacionado ao CONTRATO nº 023/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, Data de assinatura: 21/06/2023. Valor R\$ 586.108,40.

**Sergio Vieira Marques**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE**

### Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

#### EXTRATO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 003/2023.

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023.009292; Processo Eletrônico nº 2023.062213002, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 003/2023, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, MENTORIA, INSTRUTÓRIA E FACILITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE GURUPI (CGP)".

**Recebimento das Propostas de: 26/06/2023 até 28/06/2023**, das 08h até às 14h do dia 26 de Junho de 2023 ao dia 28 de Junho de 2023, pelo e-mail: [secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br](mailto:secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br); ou, entregue mediante protocolo no **Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**. Legislação: art. 75, inc. XV, da Lei nº14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 23/06/2023.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 2021.000137 Pregão Presencial nº 007/2021 - SRP - Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: aditar o valor relacionado ao CONTRATO nº 001/2021.

DECRETO Nº 019/2021

Endereço: AVENIDA PIAUI, Nº 1683, QD. 52, LT. 06-A, SETOR CENTRAL GURUPI-TO, CEP: 77.410-030

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL  
N.º 045/2023-CFT**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: RIBEIRO, SOARES PERES & PERES ENGENHARIA  
CPF/CNPJ: 34.644.558/0001-21  
Inscrição Municipal: 911071620  
Endereço: AVENIDA PARÁ, Nº 2024, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO, CEP: 77.403-010

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
269	02/06/2023	ISSQN – SIMPLER NACIONAL	05 e 09/2021	R\$ 1.386,20
JR 722-B1 JR 722-B2 JR 722-B3	02/06/2023	TX FUNCIONAMENTO	2020 2021 2022	R\$ 60,00 R\$ 60,00 R\$ 60,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 23 de junho de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 0433/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL  
N.º 046/2023-CFT**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: A P ALVES BEZERRA E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 28.824.629/0001-75  
Inscrição Municipal: 2875

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
268	02/06/2023	ISSQN – SIMPLER NACIONAL	10/2018 a 03//2023	9.141,78

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 23 de junho de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 0433/2023

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0084/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARCOS ARRUDA DE JESUS **CPF:** 773.380.571-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 23/06/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0085/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MURILLO SANTIAGO CUNHA **CPF:** 033.932.291-84 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE

RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 23/06/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0086/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JOÃO MARCOS BORGES COSTA **CPF:** 021.366.581-66 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7196 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 23/06/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0430/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde **DISTRATADO:** ERIKE VINICIUS COSTA **CPF:** 049.325.491-99 Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0430/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ERIKE VINICIUS COSTA do cargo de MOT. DE VEICULOS PESADOS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 23 de junho de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

## Câmara Municipal de Gurupi

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - SRP

A Câmara Municipal de Gurupi/TO, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará no dia **06 (SEIS) DO MÊS DE JULHO DE 2023, ÀS 09h (Horário Local)**, na sala do plenário, na Avenida Goiás n. 2.880, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi/TO; a seguinte LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.03038 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA TODOS OS ITENS, EXCETO PARA OS ITENS 10, 12 E 16 OS QUAIS SERÃO ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório. O inteiro teor do Edital e de seus anexos disponíveis para download no site da Câmara Municipal: [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br). Gurupi/TO, 22/06/2023. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola, Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 - SRP

A Câmara Municipal de Gurupi/TO, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará no dia **11 (ONZE) DO MÊS DE JULHO DE 2023, ÀS 09h (Horário Local)**, na sala do plenário, na Avenida Goiás n. 2.880, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi/TO; a seguinte LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.03037 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório. O inteiro teor do Edital e de seus anexos disponíveis para download no site da Câmara Municipal: [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br). Gurupi/TO, 22/06/2023. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola, Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

### PORTARIA DE Nº 191, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Declara estabilidade a servidor público da Câmara Municipal de Gurupi-TO.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 52, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o art. 27, inciso II e Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

**CONSIDERANDO** que a comissão de avaliação instituída pela Portaria de nº 185/2021 e 277/2022, bem como a Chefia de Pessoal opinaram favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar estável o seguinte servidor:

NOME	CARGO	MATRICULA	FINAL DO INTERSTÍCIO PROBATÓRIO
CLEONALDO DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	4139	04/03/2023

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data final de interstício probatório, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**Ver. Antonio Valdônio Rodrigues Loiola - PSB**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA DE Nº 193, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre posicionamento de nível e referência de servidor público da Câmara Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta os artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 30, parágrafo único da Lei nº 2.476/2020 e seus anexos, e,

**CONSIDERANDO**, a Portaria de nº 191 de 22 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Posicionar o nível e referência B-I para o Servidor CLEONALDO DOS SANTOS CARVALHO, Oficial Administrativo CM-OLG, matrícula 4139.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

**Ver. Antonio Valdônio Rodrigues Loiola - PSB**  
Presidente da Câmara

**PORTARIA DE Nº 187, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre progressões de nível e referência de servidores públicos da Câmara Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta os artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 2.476/2020 e seus anexos;

**CONSIDERANDO**, o relatório produzido pela Comissão de Avaliação Periódica (CAPD), com fundamento nas atribuições conferidas pela portaria de nº 277/2022, pela Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional (CGEEF) designada pela portaria nº 278/2022 e pela Chefia de Pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Progredir os servidores públicos abaixo relacionados:

**I – Progressão Horizontal, com data retroativa a 15/06/2023:**

NOME	CARGO	MATRICULA	REFERÊNCIA
ALINE DE LIMA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	3312	C
AMELINA TAVARES PIMENTEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	3896	C
BRIAN DE LUCAS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA CM - MOT	3301	C
LUCAS NUNES DE ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	4098	C
MAIKO VINICIUS GONCALVES LINS MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	3358	C

**II – Progressão Horizontal, com data retroativa a 17/06/2023:**

NOME	CARGO	MATRICULA	REFERÊNCIA
ELIZETE RODRIGUES DE SOUZA MENDES	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS CM-OSG	3715	H
JORGE FERNADO VERNIER	VIGIA CM - VGP	3130	H
ODETE PEREIRA FRANCO	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS CM-OSG	3263	H
RICARDO SILVA BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	3719	H
SAIONARA MILENY HOLANDA TRINDADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	3311	C

TAGORI SANTIAGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	4099	C
VALDEY MALHEIRO DE ARAUJO	VIGIA CM - VGP	3129	H
VALENTINA PEREIRA LOPES	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS CM-OSG	3729	H

**III – Progressão Vertical (por titulação), com data retroativa a 24/10/2022:**

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL
JOAO VICTOR DE ARAUJO MACIEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	4110	II

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas contidas nos incisos I, II e III do art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**Ver. Antonio Valdônio Rodrigues Loiola - PSB**  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022**

Proc. Adm. Nº 202305063. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.310.510/0001-44. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 014/2022 de 15/06/2023 à 15/12/2024. Valor do Aditivo: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Fundamento Legal: inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Ass. 14/06/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

